



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTILHA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS – SEGUNDO GRAU

OBJETIVO

A presente cartilha tem por objetivo orientar a forma de recolhimento de custas de segundo grau de forma simples e clara.

BASE

Lei Estadual nº 22.956/2025 – **Nova Lei de Custas**

PÚBLICO-ALVO

A cartilha destina-se a advogados(as), estagiários(as) de Direito, partes processuais e demais usuários do sistema de justiça, especialmente aqueles que necessitam realizar o recolhimento de custas processuais no âmbito do TJPR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná).

O que são custas de segundo grau?

São os valores devidos para interposição de recursos ou ajuizamento de ações de competência originária do Tribunal de Justiça do Paraná.

Quando são devidas?

Antes da interposição do recurso ou do ajuizamento da ação de competência originária do TJPR

Quem deve pagar?

A pessoa que interpõe recurso ou ajuíza ação de competência originária do TJPR.

Como pagar as custas?

As custas só podem ser pagas através de **Guias de Recolhimento** emitidas no site do TJPR (www.tjpr.jus.br) em Serviços > Guias de Recolhimento > Custas Processuais > Custas de 2º Grau (Recursos e Ações Originárias).

Custas ao Tribunal de Justiça

Tabela I do Anexo Único da Lei Estadual nº 22.956/2025

- ✓ Nas ações originárias, além do item 1, deverá ser recolhida a Taxa Judiciária (Decreto-Lei 962/1932).
- ✓ As custas dos recursos adesivos serão as mesmas do recurso principal.
- ✓ Nos Recursos aos Tribunais Superiores, além do item 3, deverão ser recolhidas as custas do respectivo tribunal superior.
- ✓ Caso haja intimação para pagamento das custas em dobro, basta emitir e pagar duas guias referentes ao recurso interposto.
- ✓ As custas de apelação deverão ser recolhidas através da guia de custas de 1º Grau.

TABELA I – CUSTAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
1. Ações Originárias e Recursos do Tribunal de Justiça	1% (um por cento) do valor da causa, observados os limites mínimo de R\$ 512,00 e máximo de R\$ 792,00
2. Agravo de Instrumento	R\$ 387,00
3. Recursos aos Tribunais Superiores, Correção Parcial, Restauração de Autos e Pedido de Intervenção	R\$ 300,00
4. Carta Precatória, Carta de Ordem, Carta Rogatória, Carta de Sentença e Arbitrais (para cumprimento)	R\$ 450,00
5. Desarquivamento de Autos Físicos	R\$ 30,00
6. Desarquivamento com Digitalização e Virtualização de Autos Físicos	R\$ 200,00



Divisão de Informações
Coordenadoria de Arrecadação e
Fiscalização
Secretaria de Finanças

Telefone: (41) 3228-5720

WhatsApp: [\(41\) 3228-5902](https://api.whatsapp.com/send?phone=32285902)

E-mail: funjus@tjpr.jus.br

Balcão Virtual: <https://tjpr-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting/SGSFCAFDI>